



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

**PORTARIA IHL-MALÊS Nº 7 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Retifica a PORTARIA IHL-MALÊS Nº 113, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2021, que institui a Comissão Geral de Análise e Reavaliação dos Cursos do Instituto de Humanidades e Letras da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira..

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS – CAMPUS DOS MALÊS, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010 e a Portaria Nº 339, de 20 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA IHL-MALÊS Nº 113, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2021

Art. 2º Instituir a Comissão, sob a presidência do primeiro, de Análise e Reavaliação dos Cursos do Instituto de Humanidades e Letras da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira composta pelos membros abaixo indicados.

Art 3.º - A Comissão será integrada pelos membros abaixo indicados:

Marcio André de Oliveira dos Santos (titular)

Clarisse Goulart Paradis (suplente)

Mariana Preta Oliveira de Lyra (titular)

Ivette Tatiana Castilla Carrascal (suplente)

Claudilene Maria da Silva (titular)

Lia Dias Laranjeira (suplente)

Ludmylla Mendes Lima (titular)

Josyane Malta Nascimento (suplente)

Cleber Daniel Lambert da Silva (titular)

Mariana da Costa Aguiar Petroni (suplente)

Eric Brasil Nepomuceno (titular)

Nuno de Pinho Falcão (suplente)

**Discentes**

Erica Vasconcelos (titular)

Arnaldo Santana Silva (suplente)

Nembali Mane (titular)

Raíza Ferreira dos Santos Moura (suplente)

Mirian Brito (titular)

Janaina Costa (suplente)

Jonadabe de Jesus Oliveira (titular)

Sueide Menezes da silva (suplente)

Rafael Ferreira dos Santos(Técnico administrativo)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

Art 4º A metodologia de trabalho e a periodicidade das reuniões desta comissão serão definidas por sua presidência.

Art. 5º No prazo de 60 dias, a contar da assinatura desta Portaria, a comissão deverá sistematizar as informações oriundas dos debates coletivos.

Art 6º Elaborar um documento com as análises, avaliações e proposição e enviar para a presidência do Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Humanidades e Letras para os devidos encaminhamentos e socialização.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

---

Pedro Acosta Leyva

SIAPE 2122512  
**Diretor do Instituto de Humanidades e Letras/Campus dos Malês**